

**1-DADOS CADASTRAIS:**
**1.1- Dados da Mantenedora:**

Nome:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ			Código:	ARCS-23
Endereço:	RUA: SACRAMENTO, 49		Bairro:	SERRA	
CEP:	30.220-420	Telefone:	3227-4148	Regional:	CENTRO-SUL
E-mail:	cantinhoabcb@yahoo.com.br				
Port. SMED aut.Func. Nº:	346/2016		Vigência da Portaria:	07/06/2020	
CNPJ:	04492987000160		Data abertura CNPJ:	25/05/2001	
Dados Bancários:	Banco:	Caixa Econômica Federal			
	Agência:	2255			
	Conta	03003414-0			

**1.2- Dados da Creche:**

Nome:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ			CNPJ:	04492987000160
Endereço:	RUA SACRAMENTO, 49		Bairro:	SERRA	
CEP:	30220-420	Telefone:	3227-4148	Regional:	CENTRO-SUL
E-mail:	cantinhoabcb@yahoo.com.br				

**1.3-Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:**

Nome:	Delicia Rosa de Oliveira				
C.I:	MG 12028011		Órgão Expedidor:	SSP/MG	
CPF:	048.235.046-66		Cargo/função:	Presidente	
Endereço Resid.:	Rua Herval,695, Cx 2			Bairro:	Serra
Cidade:	CEP:	Telefone(s):	Período de Mandato da Diretoria:		
BELO HORIZONTE	30240-010	99263-0574	03/02/2019 A 02/02/2021		

**1.4-Identificação do Órgão da Administração Pública**

Órgão da Administração Pública:	Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	18.715.383/0001-40
Endereço:	Av: Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte	UF:	MG
Administrador Público Responsável pela Parceria:	Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben		
Cargo:	Secretária Municipal de Educação – BM: 114.216-8 RG: M 153.851 CPF: 294.613.676-00		
Endereço:	Rua Carangola, 288 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte	UF:	MG

**2. Descrição do Objeto**

2.1- Título:	Atendimento à Educação Infantil		
2.2- Período de Execução:	Início:	01/02/2020	Término: 31/01/2025 ✓
2.3- Objeto:	Formalização de termo aditivo para: prorrogação da vigência nos casos apontados no item 2.2, concessão de aumento do repasse da per capta, aporte de recurso para contratação de auxiliar de apoio às turmas de berçário, 1 ano, e 2 anos; contratação de auxiliar de apoio à criança com deficiência, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, obras de adequação e ampliação do espaço físico, quando necessárias e devidamente aprovadas, nos termos deste plano de trabalho.		

### 3. Detalhamento do Plano de Trabalho:

#### 3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria:

A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."

A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches parceiras.

Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.

Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – SMED vem propor termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.

#### 3.2- Justificativa

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. Na impossibilidade de atender a todo o cadastro na Rede Própria, a Prefeitura busca a expansão de seu atendimento por meio da presente parceria. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas vivências, falas e culturas.

### 4. Objetivos

#### 4.1 Objetivo Geral:

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

#### 4.2- Objetivos Específicos:

4.2.1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

4.2.2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

4.2.3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

4.2.4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

4.2.5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

4.2.6- garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;

4.2.7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;

4.2.8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;

4.2.9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;

4.2.10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;

4.2.11- reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

4.2.12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;

4.2.13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

4.2.14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.



522  
 RJ

## 5. Formas de Execução:

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Responsável /Prazo p Execução
<b>Grupo I: Cuidar – garantir os cuidados necessários para pleno desenvolvimento das crianças.</b>				
1.1 - Promoção da saúde e bem estar das crianças no espaço da instituição durante o período de atividade e oferta educacional	<p>Adquirir, identificar e armazenar adequadamente o kit higiene conforme lista anexa de materiais por faixa etária (anexo II);</p> <p>Realizar a escovação de todas as crianças uma vez por turno de atendimento;</p> <p>Adquirir os itens complementares para o cardápio disponibilizado pela SUSAN;</p> <p>Cumprir o cardápio disponibilizado pela SUSAN;</p> <p>Implementar a horta escolar;</p> <p>Realizar formações para profissionais e famílias sobre promoção de saúde e bem estar das crianças;</p> <p>Garantir adequação do cardápio para dietas especiais.</p>	<p>Quantidade de Kits de higiene adquiridos e acessíveis a todas as crianças e profissionais;</p> <p>Número de crianças que realizam a escovação diariamente, por turno de atendimento;</p> <p>Número de escovas de dente identificadas e armazenadas adequadamente;</p> <p>Número de dias em que o cardápio elaborado pela SUSAN foi cumprido;</p> <p>Horta escolar implementada;</p> <p>Número de formações realizadas;</p> <p>Número de participantes em cada formação;</p> <p>Número de gêneros ofertados para dietas especiais.</p>	<p>Notas Fiscais dos produtos adquiridos</p> <p>Relatório da técnica da SUSAN</p> <p>Fotos</p>	Ao longo do ano
1.2 - Garantia de um ambiente limpo, iluminado, ventilado.	<p>Proporcionar um ambiente limpo, iluminado e ventilado com as devidas manutenções diárias;</p> <p>Realizar as adequações necessárias para garantir a boa utilização do ambiente;</p> <p>Garantir a aquisição dos produtos necessários para assegurar a manutenção do ambiente;</p>	Número de manutenções realizadas diariamente	Nota fiscal dos produtos adquiridos	Ao longo do ano
1.3 – Contratação de profissional para apoio às turmas de crianças com até 0 a 3 anos e/ou para acompanhar crianças com deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela SMED.	<p>Contratar auxiliar de apoio ao educando para desempenho das atividades descritas no anexo I;</p> <p>Garantir a participação das auxiliares ao educando em formação continuada e em serviço conforme procedimentos estabelecidos pela SMED.</p>	Número de auxiliares qualificados, contratados conforme critérios estabelecidos pela SMED.	<p>Livro de Registro de Funcionários;</p> <p>Lista de presença ou declaração de comparecimento nas formações.</p>	Periodicamente, conforme a necessidade para o atendimento
<b>GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.</b>				
2.1 - Programa Leitura em Conexão funcionando de forma efetiva, com qualidade.	<p>Implementar "cantinhos de leitura" em todas as salas de atividades e nos diversos ambientes da instituição com acervo que contemple vários portadores textuais;</p> <p>Adquirir como acervo materiais de literatura infantil, jornais, revistas, periódicos, CDs, DVD,s, fantoches dentre outros assegurando a qualidade gráfica textual e a diversidade cultural e étnica para a comunidade escolar;</p> <p>Realizar formação com toda a comunidade escolar, sobre literatura, sua importância e utilização, conservação e o bom uso do acervo;</p> <p>Manter o acervo exposto e ao alcance das crianças e em lugares diversificados dentro da instituição;- Oportunizar periodicamente às famílias o contato com o acervo de leitura;</p> <p>Promover momentos de vivências que contemplem a contação/ audição de histórias: utilizando fantoches, teatros, marionetes, aventais e outros.</p>	<p>- Número de cantinhos de leitura sendo utilizados na instituição;</p> <p>Número de livros, revistas, CDs, DVDs, fantoches e outros materiais do acervo, organizados nos cantinhos de leitura e ao alcance das crianças;</p> <p>Números de formações, vivências de contação e leituras de histórias realizadas com a comunidade escolar.</p>	<p>Notas Fiscais dos materiais adquiridos</p> <p>Registros fotográficos, vídeos, desenhos das crianças e textos coletivos</p>	Ao longo do ano

<p>2.2 - Promoção, no ambiente da escola ou fora dele, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como teatros, contação de histórias, saraus, museus dentre outros.</p>	<p>- Contratar contadores de história ou grupos de teatro;</p> <p>Promover eventos junto à comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros;</p> <p>Estabelecer parcerias com o Centro Cultural, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território.</p>	<p>- Número de contadores de histórias e grupos de teatro contratados;-</p> <p>Número de passeios e eventos realizados;.</p>	<p>- Relatório, relatos e avaliação dos eventos.</p> <p>- Contrato do serviço dos contadores de histórias e grupos de teatro;</p> <p>- Notas fiscais; Fotos;</p> <p>- Registros das crianças.</p>	<p>Ao longo do ano</p>
<p>2.3 - Aquisição de material pedagógico e brinquedos adequados ao atendimento às faixas etárias.</p>	<p>Adquirir e manter itens necessários para a realização das atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, conforme lista do anexo III.</p>	<p>- Quantitativo de material adquirido condizente com o número de crianças atendidas, bem como à faixa etária.</p>	<p>Notas fiscais de compra;</p> <p>Fotos.</p>	<p>Ao longo do ano</p>
<p>2.4 - Manutenção de professores com habilitação mínima determinada por Lei, para todas as turmas e em todo o prazo de vigência da parceria. Garantia de participação dos professores em formações continuadas.</p>	<p>- Contratar professores habilitados conforme o art.61, inciso I da Lei 9394/96;.</p> <p>Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou liberando-o para participar;</p> <p>Garantir a participação dos professores em formações oferecidas pela SMED, bem como assegurar o transporte para a participação;</p> <p>Contratar cursos, palestras e oficinas, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade;</p> <p>Garantir a aquisição de materiais para estudo, tais como: livros, revistas, cds, dvds, dentre outros;</p> <p>Subsidiar cursos de graduação e pós-graduação.</p>	<p>- 100% de professores habilitados;</p> <p>Número de liberações de professores para participação em formações externas</p> <p>Número de professores participantes em formações oferecidas pela SMED;</p> <p>Número de transporte (passagens) custeadas para participação em formações;</p> <p>Quantitativo de materiais de estudo adquiridos</p> <p>Número de computadores disponibilizados para os professores realizarem estudo e pesquisa</p>	<p>Livro de registro de funcionários;</p> <p>Diploma dos professores contratados;</p> <p>Declarações de participação em seminários, congresso, palestras e formações externas ou oferecidas pela SMED;</p> <p>Notas fiscais dos materiais adquiridos.</p>	<p>Periodicamente, conforme a necessidade para o atendimento</p>
<p>2.5 - Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de oferta</p>	<p>- Assegurar a contratação de coordenação pedagógica com habilitação mínima em pedagogia;</p> <p>Garantir a liberação deste profissional para participação em formações externas, assegurando o custeio do transporte;</p> <p>Garantir a participação da coordenação nos encontros regionalizados organizados pelas Diretorias Regionais de Educação;</p> <p>Custear a participação da coordenação em seminários, congressos e outros eventos de formação;</p> <p>Oferecer recursos necessários para a realização de formações junto aos professores, tais como: materialidade, espaços, tempos, etc.</p>	<p>Número de coordenador pedagógico com habilitação em pedagogia;</p> <p>Número de liberações realizadas para formação externa;</p> <p>Número de passagens pagas;</p> <p>Número de seminários, congressos custeados para a formação da coordenação;</p> <p>Número de participações da coordenação nos encontros regionalizados;</p> <p>Número de formações oferecidas aos professores e equipe.</p>	<p>Livro de registro de funcionários;</p> <p>Diploma de pedagogia dos coordenadores</p> <p>Declaração ou certificado de participação da coordenação nas formações externas;</p> <p>Lista de presença ou declaração de participação da coordenação nos encontros regionalizados;</p> <p>Lista de presença ou declaração de participação nas formações oferecidas pela instituição.</p>	<p>Ao longo do ano</p>



523  
*[Handwritten signature]*

**GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares**

3.1 - Manutenção do prédio da instituição garantindo a salubridade, conservação, higiene, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico Conforme Plano de Obras ANEXO VII, quando houver.	Realizar as adequações descritas no escopo da obra.	100% da obra concluída.	Nota Fiscal / TRDS / Contrato	Conforme Plano de Obras
3.2 - Manter regularidade do funcionamento da instituição nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Cumprir as adequações do espaço físico, apontadas no plano de Metas; Manter a documentação cadastral atualizada; Manter atualizada a Proposta Pedagógica.	Número de documentos atualizados; Número de espaços físicos adequados conforme o Plano de Metas da GAFIN; Número de encontros, palestras, assessorias realizadas para sistematização da Proposta.	Alvará de localização; Alvará Sanitário; Autorização de funcionamento	Conforme validade da autorização

**6. Monitoramento e Avaliação:**

Metas a serem avaliadas	Procedimentos	Periodicidade / Responsáveis	Instrumentos
1 2	Monitorar a frequência das crianças e o atendimento no sistema CAT	Mensal / Rede Parceira	Relatórios Planilhas
1.3	Analisar a documentação dos profissionais	Trimestral / GPAED	Relatórios
2.4 2.5	Monitorar a prestação de conta no SUCC	Mensal / GPAED	Planilhas
2.1	Acompanhar o Programa Leituras em Conexão	Anual / GERBI – DIREs – GCEDI	Visitas in-loco
1.1 1.2 2.3	Monitorar a organização dos tempos e espaços da materialidade e rotina	Semestral / DIREs – GCEDI	Cópias de projetos E-mails
1.3 2.2 2.3 2.4 2.5	Monitorar a prestação do serviço educacional relativo ao atendimento ofertado às crianças em consonância com as Proposições Curriculares / PBH e Diretrizes Curriculares Nacionais	Semestral / DIREs – GCEDI – SUSAN	Fotos / imagens Relatórios semestrais Listas de presença Declarações de comparecimento
1.3 2.4 2.5	Monitorar a formação dos Profissionais atuantes no setor pedagógico	No decorrer do ano / DIREs – GCEDI	Planilhas
2.2	Verificação da interlocução da instituição com os diversos setores de atendimento à comunidade	Semestral / DIREs	
3.2	Monitorar o prazo da Renovação da Autorização de Funcionamento; Analisar as propostas pedagógicas e Regimento Escolar; Apontar adequações caso haja necessidade; Acompanhar o Plano de Metas.	Conforme validade da autorização / GAFIN	Visitas in-loco Plano de Metas E-mail - Fotos Relatórios técnicos
1.2 3.1	Analisar e avaliar as solicitações; Acompanhar a execução da obra; Vistoria da conclusão da obra	No decorrer do ano / GMERF	Parecer técnico / Relatórios Planilhas - Visitas in-loco Orçamentos / contratos Projetos e escopos de obras Fotos / TRDS

**7. Assinaturas**

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2020

Nome/assinatura do parceiro ou representante legal da OSC

*[Handwritten signature]*  
 Secretária Municipal de Educação  
 Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben

Marcos Evangelista Alves - RM 114.235-0  
 Secretário Municipal Adjunto de Educação

Secretário Municipal Adjunto de Educação

### ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018

#### Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

#### São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- **Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação**, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);

- **Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição**, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);

- **Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da instituição.**

#### ANEXO II

##### LISTA DE MATERIALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

##### MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL POR CRIANÇA/MÊS

1	Álcool 70% - 2 l para cada 10 crianças	Unidade 1 l
2	Condicionador infantil 200ml	Unidade 200ml
3	Creme dental com flúor 90g – alunos de 1 a 2 anos	Pacote com 12 unidades
4	Creme para pentear infantil 150ml	Unidade 150 ml
5	Escova odontológica, para crianças de 1 a 2 anos – 1 a cada 6 meses	Caixa com 24 unidades
6	Fraldas médias, do tamanho P, M e G - 4 por dia	Pacote 28 unidades
7	Lenços umedecidos infantil, antialérgico – 01 pacote com 200 un./mês	Balde com 450 unidades
8	Luvas para procedimento descartável, látex, com talco, tamanhos P, M e G – 100 p cada 10 crianças	Caixa com 100 unidades
9	Pomada para prevenção de assaduras – 90 g por mês por criança	1 unidade
10	Sabonete líquido infantil 500ml	1 unidade de 200 ml
11	Shampoo infantil 200ml	1 unidade 200ml

#### ANEXO III

##### LISTA DE MATERIALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

##### MATERIAL DE PAPELARIA

1	Apontador plástico com depósito para lápis, com 01 furo, modelo comum	Caixa com 12 ou 24 unidades
2	Apontador plástico com depósito para lápis, com 01 furo, modelo jumbo	Caixa com 12 unidades
3	Barbante algodão – cores e espessuras variadas	Rolo de 1 ou 2 kg
4	Borracha branca retangular, nº40	Caixa com 40 unidades
5	Caneta hidrográfica grande, ponta fina – cores variadas	Embalagem com 12 unidades
6	Caneta hidrográfica jumbo – cores variadas	Embalagem com 12 unidades
7	Caneta esferográfica, plástico, cores variadas	Caixa com 50 unidades
8	Caneta marca texto – cores variadas	Caixa com 12 unidades
9	Caneta para retroprojeter, ponta fina – cores variadas	Caixa com 12 unidades
10	Caneta para tecido – cores variadas	Caixa com 12 unidades
11	Capa para encadernação em pvc transparente – tamanho a4	Pacote com 100 unidades
12	Clips niquelado nº 2	Caixa com 500g
13	Clips niquelado nº 4	Caixa com 500g
14	Clips niquelado nº 6/0	Caixa com 500g
15	Cola branca líquida – frasco 1 litro	Frasco de 1 litro



16	Cola branca líquida – frasco 90g	Caixa com 12 unidades
17	Cola colorida – cores variadas - frasco 23g	Caixa com 6 unidades
18	Cola colorida glitter – cores variadas - frasco 23g	Caixa com 6 unidades
19	Cola para isopor – frasco 90g	Caixa com 12 unidades
20	Cola quente silicone bastão fina transparente	Pacote 1kg
21	Cola quente silicone bastão grossa transparente	Pacote 1 kg
22	Corretivo líquido a base de água - 18ml	Caixa com 12 unidades
23	Elástico látex amarela nº18 (gominha)	Pacote 1 kg
24	Envelope saco, papel kraft natural, 80g, sem timbre (tamanho a4)	Caixa com 250 unidades
25	Envelope saco, papel kraft natural, 80g, sem timbre ( tamanho meio a4)	Caixa com 250 unidades
26	Espiral para encadernação preto - 07mm	Pacote com 100 unidades
27	Espiral para encadernação preto - 12mm	Pacote com 100 unidades
28	Espiral para encadernação preto - 20mm	Pacote com 100 unidades
29	Estilete estreito plástico 9mm	Caixa com 24 unidades
30	Etiqueta adesiva branca, 25,4 x 101,6 mm	Caixa com 5000 unidades
31	Fita adesiva colorida 12mm x 10m – cores variadas	Pacote com 10 unidades
32	Fita adesiva crepe 19mm x 50m	Pacote com 10 unidades
33	Fita adesiva transparente 50mm x 100m	Pacote com 05 unidades
34	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m	Pacote com 06 unidades
35	Folha de e.v.a comum lisa, 40 x 60 cm – cores variadas	Pacote com 10 unidades
36	Giz de cera comum atóxico – cores variadas	Caixa com 12 unidades
37	Gizão de cera comum atóxico – cores variadas	Caixa com 12 unidades
38	Giz escolar branco para quadro	Caixa com 64 unidades
39	Giz escolar colorido para quadro	Caixa com 64 unidades
40	Lápis de cor grande – cores variadas	Caixa com 12 unidades
41	Lápis de cor jumbo – cores variadas	Caixa com 12 unidades
42	Massa para modelar escolar atóxica 180g – cores variadas	Caixa com 12 unidades
43	Papel camurça 40 x 60 cm – cores variadas	Pacote com 25 folhas
44	Papel cartão, 50 x 70 cm – cores variadas	Pacote com 10 folhas
45	Papel celofane 85 x 100 cm – cores variadas	Pacote com 50 folhas
46	Papel colorset 48 x 60 cm – cores variadas	Pacote com 10 folhas
47	Papel colorset 120g – tamanho a4 – cores variadas	Pacote com 24 folhas
48	Papel contact transparente adesivo 45cm x 25m	Rolo com 25 metros
49	Papel creative lumi – tamanho a4 – 75g/m <sup>2</sup> – cores variadas	Pacote com 50 folhas
50	Papel creative paper – tamanho a4 – 80g/m <sup>2</sup> – cores variadas	Pacote com 48 folhas
51	Papel crepom comum – 0,48 x 2m – cores variadas	Caixa com 40 unidades/rolos
52	Papel fantasia 48 x 60 cm – cores variadas	Pacote com 100 folhas
53	Papel de seda 50 x 70 cm – cores variadas	Pacote com 100 folhas
54	Papel kraft natural 80g/m <sup>2</sup>	Bobina com 200 metros
55	Papel sulfite branco – tamanho a3 – 90g/m <sup>2</sup>	Pacote 500 folhas
56	Papel sulfite colorido – tamanho a4 – 75g/m <sup>2</sup> – cores variadas	Pacote 500 folhas
57	Pasta catálogo a4 em pvc preta	Pacote com 10 unidades
58	Pasta polionda 6cm, com abas e elástico – 335 x 250 x 60 – cores variadas	Pacote com 10 unidades
59	Pincel para pintura escolar redondo, pelo sintático e cabo curto, nº8	Caixa com 12 unidades
60	Pincel para pintura chato, cerda branca, cabo longo, nº18	Caixa com 12 unidades
61	Pincel para quadro branco – cores diversas	Caixa com 12 unidades
62	Pistola cola quente para refil fino	Unidade
63	Pistola de cola quente para refil grosso	Unidade
64	Porta crachá com presilha jacaré – 7 x 1 0cm	Pacote com 50 unidades
65	Régua plástica transparente milimetrada – 25mm x 30 cm	Caixa com 24 unidades
66	Saco plástico transparente com 4 furos, ofício a4 – 0,10mm (médio)	Pacote com 100 unidades
67	Saco plástico transparente sem furos, ofício a4 – 0,20mm (grosso)	Pacote com 100 unidades
68	Tesoura comum em aço inox, cabo plástico, com ponta arredondada – aproximadamente 20cm	Unidade
69	Tesoura escolar em aço inox, cabo plástico, ponta arredondada – aproximadamente 13 cm	Caixa com 24 unidades
70	Tesoura para picotar em aço inox, cabo plástico – aproximadamente 21 cm	Unidade
71	Tinta escolar guache pote 250 ml – cores variadas	Pote 250 ml
72	Tinta para pintura facial – cores variadas	Caixa com 6 unidades

526  
P

## ARCS-23

## ANEXO IV

QUADRO GERAL							
Faixa Etária	Quantidade de Turmas		Quantidade de Crianças		Valores Per Capita		Valor do Repasse Pelo Número de Crianças
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	
Berçário A partir de 01/04/2019	0	0	0	0	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
1 ano 01/04/2018 a 31/03/2019	0	2	0	24	R\$ 375,00	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00
2 anos 01/04/2017 a 31/03/2018	0	1	0	16	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
3 anos 01/04/2016 a 31/03/2017	0	1	0	20	R\$ 202,00	R\$ 404,00	R\$ 8.080,00
4 anos 01/04/2015 a 31/03/2016	0	0	0	0	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00
5 anos 01/04/2014 a 31/03/2015	0	0	0	0	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	0	4	0	60	<b>TOTAL</b>		R\$ 34.240,00
<b>TOTAL</b>	4		60				

Obs.: Período Integral – de 2<sup>o</sup>. A 6<sup>o</sup>. Feira, por, no mínimo, 8 horas diárias  
Período Parcial – de 2<sup>o</sup>. A 6<sup>o</sup>. Feira, por, no mínimo, 4 horas diárias.

## ANEXO V

PROFESSOR (A) REFERÊNCIA*		
Número de Professores (as):	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	4
PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO*		
Até 8 turmas: 1 professor	Horário de Trabalho Parcial	0
A partir de 9 turmas: 2 professores	Horário de Trabalho Integral	1
* Educador (a) habilitado (a): com curso completo em Nível Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia.		
AUXILIAR DE TURMA PARA O BERÇÁRIO - ESPAÇOS:		
Número de Auxiliar – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	0
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 1 a 2 ANOS		
Número de Auxiliares: 1 a 2 turmas – 1 auxiliar 3 a 4 turmas – 2 auxiliares E assim sucessivamente	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 2 a 3 ANOS		
Número de Auxiliares: 1 a 2 turmas – 1 auxiliar 3 a 4 turmas – 2 auxiliares E assim sucessivamente	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1
AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA		
Número de auxiliares: 01 auxiliar para cada criança com deficiência	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	0
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**		
Número de coordenadores (a) Pedagógico (a):	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

\*\*Coordenador(a) Pedagógico(a): Professor com curso completo em Nível Médio Normal ou Superior na área de Educação. A Instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento.



## ANEXO VI

## 1 – Previsão de Receita Mensal:

ORIGEM	VALOR
Recurso pelo número de crianças atendidas	R\$ 34.240,00
Recurso referente ao total de auxiliares obrigatórios	R\$ 4.000,00
Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	R\$ 2.971,00
Recurso para Kit Higiene	R\$ 6.278,16
Recurso para folhosos e pães	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA MENSAL</b>	<b>R\$ 47.489,16</b>

## 2 - Previsão de Receita Anual:

ORIGEM	VALOR
Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel	R\$ 12.400,00
Recurso para Obras e Reformas	R\$ 0,00
Recurso para Materialidade de Consumo e Equipamentos Permanentes – Extra	R\$ 0,00
Recurso para 13ª Parcela	R\$ 47.489,16
<b>SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL</b>	<b>R\$ 59.889,16</b>

## 3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA As naturezas estão pré definidas no SUCC	VALOR ESTIMADO
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 28.847,70
319013	Obrigações Patronais	R\$ 6.181,65
339030	Material de Consumo	R\$ 4.121,10
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.060,55
339030	Gêneros de Alimentação – Pães e Folhosos	R\$ 0,00
339030	Materialidade de Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene	R\$ 6.278,16
<b>PREVISÃO DE DESPESA MENSAL</b>		<b>R\$ 47.489,16</b>

## 4 – Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA As naturezas estão pré definidas no SUCC	VALOR ESTIMADO
339030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	R\$ 12.400,00
449051	Obras e Reformas	R\$ 0,00
339030	Material de Consumo (recurso extraordinário)	R\$ 0,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso extraordinário)	R\$ 0,00
<b>PREVISÃO DE DESPESA ANUAL</b>		<b>R\$ 12.400,00</b>

ANEXO VII – PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO





**CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ							ARCS-23	
Mês inicial	Mês final	Total de meses	Valor Mensal (R\$)	Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$)	Obras e manutenções: mês/ano – valor (R\$)		Materialidade: ano – valor (R\$)	mês/ Total do Período (R\$)
01/11/2015	30/04/2016	6	23.360,00	,00		,00		,00 140.160,00
01/05/2016	30/04/2017	12	20.246,00	20.246,00		,00		,00 263.198,00
01/05/2017	31/01/2018	9	24.035,00	24.035,00		,00		,00 240.350,00
01/02/2018	31/03/2018	2	33.271,00	,00				,00 66.542,00
01/04/2018	31/01/2019	10	34.822,00	34.822,00	01/05/2018	115.000,00		,00 498.042,00
01/02/2019	31/01/2020	12	38.055,08	38.055,08	01/10/2019	12.400,00		,00 507.116,04
01/02/2020	31/01/2025	60	47.489,16	237.445,80	01/02/2020	12.400,00		,00 3.099.195,40

**Total Geral: 4.814.603,44**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A partir de 2017 a parcela referente ao mês de DEZEMBRO de cada ano será repassada em dobro.
- 2) A partir de abril de 2018, as entidades receberão as subvenções trimestralmente.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Nome da Instituição:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ							ARCS-23	
Prazo da parceria:	01/11/2015	a	31/01/2025	<b>Valor total:</b>			<b>4.814.603,44</b>		
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela
nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16
23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	23.360,00	20.246,00	20.246,00	20.246,00	20.246,00
11ª parcela	12ª parcela	13ª parcela	14ª parcela	15ª parcela	16ª parcela	17ª parcela	18ª parcela	19ª parcela	20ª parcela
set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17
20.246,00	20.246,00	20.246,00	40.492,00	20.246,00	20.246,00	20.246,00	20.246,00	24.035,00	24.035,00
21ª parcela	22ª parcela	23ª parcela	24ª parcela	25ª parcela	26ª parcela	27ª parcela	28ª parcela	29ª parcela	
jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	
24.035,00	24.035,00	24.035,00	24.035,00	24.035,00	48.070,00	24.035,00	33.271,00	33.271,00	
30ª parcela	31ª parcela	32ª parcela	33ª parcela	34ª parcela	35ª parcela	36ª parcela	37ª parcela	38ª parcela	39ª parcela
abr/18	jul/18	out/18	jan/19	abr/19	jul/19	out/19	jan/20	abr/20	jul/20
a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
jun/18	set/18	dez/18	mar/19	jun/19	set/19	dez/19	mar/20	jun/20	set/20
219.466,00	104.466,00	139.288,00	110.932,16	114.165,24	114.165,24	164.620,32	145.433,40	142.467,48	142.467,48
40ª parcela	41ª parcela	42ª parcela	43ª parcela	44ª parcela	45ª parcela	46ª parcela	47ª parcela	48ª parcela	49ª parcela
out/20	jan/21	abr/21	jul/21	out/21	jan/22	abr/22	jul/22	out/22	jan/23
a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
dez/20	mar/21	jun/21	set/21	dez/21	mar/22	jun/22	set/22	dez/22	mar/23
189.956,64	142.467,48	142.467,48	142.467,48	189.956,64	142.467,48	142.467,48	142.467,48	189.956,64	142.467,48
50ª parcela	51ª parcela	52ª parcela	53ª parcela	54ª parcela	55ª parcela	56ª parcela	57ª parcela		
abr/23	jul/23	out/23	jan/24	abr/24	jul/24	out/24			
a	a	a	a	a	a	a			
jun/23	set/23	dez/23	mar/24	jun/24	set/24	dez/24			jan/25
142.467,48	142.467,48	189.956,64	142.467,48	142.467,48	142.467,48	189.956,64			47.489,16

Data: 23/10/2020

Leandro Ozolio - BM: 73.464-4  
 Gerência de Planejamento Orçamentário / SMED



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ**

QUADRO 1		RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE									
ARCS-23	Período:	01/02/2020		a		31/01/2025		Nº de meses		60	
	Nº de crianças por horário de atendimento		Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento – (R\$)				Total de crianças por faixa etária	Total (R\$)		Total (R\$)	Total – valor por faixa etária – (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral					
Berçário	0	0	700,00	1.400,00	0	,00	,00	,00	,00	,00	
1 ano	0	24	375,00	750,00	24	,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	
2 anos	0	16	255,00	510,00	16	,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	
3 anos	0	20	202,00	404,00	20	,00	8.080,00	8.080,00	8.080,00	8.080,00	
4 anos	0	0	135,00	270,00	0	,00	,00	,00	,00	,00	
5 anos	0	0	135,00	270,00	0	,00	,00	,00	,00	,00	
Total de crianças	0	60			60	Total Geral				34.240,00	

Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	Recurso para Kit Higiene	Recurso para folhosos e pães	Obras e manutenções: mês/ano – valor (R\$)	Materialidade: mês/ano – valor (R\$)
			01/02/2020	
2.971,00	6.278,16	,00	12.400,00	,00

Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$)				
01/12/2020	01/12/2021	01/12/2022	01/12/2023	01/12/2024
47.489,16	47.489,16	47.489,16	47.489,16	47.489,16

ARCS-23	Auxiliar de Berçário	Auxiliar para turmas de 1 a 2 e 2 a 3 anos	Apoio a Inclusão
Horário Parcial	0	0	0
Horário Integral	0	2	0
Horário Parcial	1.000,00		
Horário Integral	2.000,00		
Valor Total (R\$)	4.000,00		

Total mensal:	47.489,16	Total do período:	3.099.195,40
---------------	-----------	-------------------	--------------

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ**

QUADRO 2		RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO PRECEDENTE									
ARCS-23	Período:	01/02/2019		a		31/01/2020		Nº de meses		12	
	Nº de crianças por horário de atendimento		Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento – (R\$)				Total de crianças por faixa etária	Total (R\$)		Total (R\$)	Total – valor por faixa etária – (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral					
Berçário	0	0	586,00	1.172,00	0	,00	,00	,00	,00	,00	
1 ano	0	24	341,50	683,00	24	,00	16.392,00	16.392,00	16.392,00	16.392,00	
2 anos	0	16	246,00	492,00	16	,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	
3 anos	0	20	195,00	390,00	20	,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	
4 anos	0	0	115,50	231,00	0	,00	,00	,00	,00	,00	
5 anos	0	0	115,50	231,00	0	,00	,00	,00	,00	,00	
Total de crianças	0	60			60	Total Geral				32.064,00	

Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	Recurso para Kit Higiene	Recurso para folhosos e pães	Obras e manutenções: mês/ano – valor (R\$)	Materialidade: mês/ano – valor (R\$)
			01/10/2019	
2.971,00	702,72	317,36	12.400,00	,00

Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$)				
01/12/2019				
38.055,08	,00	,00	,00	,00

ARCS-23	Auxiliar de Berçário	Auxiliar para turma de 1 a 2 anos	Apoio a Inclusão
Horário Parcial	0	0	0
Horário Integral	0	1	0
Horário Parcial	1.000,00		
Horário Integral	2.000,00		
Valor Total (R\$)	2.000,00		

Total mensal:	38.055,08	Total do período:	507.116,04
---------------	-----------	-------------------	------------

Data: 23/01 /2020

  
 Leandro Ozolli - BM: 73.464-4  
 Gerência de Planejamento Orçamentário / SMED





# BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Sábado, 6 de Junho de 2020

Ano XXVI - Edição N. 6032

Poder Executivo  
AA-Secretaria Municipal de Educação

## EXTRATOS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2015.2200.0104

Processo: 01.115.540/15-43

IJ: 01.2015.2200.0104.07.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil  
Associação Beneficente Cantinho do Bebê.

Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025

Valor do Aditivo: R\$ 2.756.699,68

Valor Global: R\$ 4.814.603,44

Assinatura em: 04/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0104

Processo: 01.115.540/15-43

IJ: 01.2015.2200.0104.07.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil  
Associação Beneficente Cantinho do Bebê.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben  
Secretária Municipal de Educação

A  
Gorell

Para empenho e pagamento.

Att

Aglayds Silva Rocha - BM 96760-6  
10/6/2020